

RESOLUÇÃO N. 001/89, DE 10 DE MAIO DE 1989

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

A Câmara Municipal de Januária por seus vereadores votou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 55, item XI da lei complementar n.º 03/72, promulgo a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a contratar a partir desta data, os serviços técnicos especializados e profissionais da ESCAL – Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda. , com Sede e Foro na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, para os fins seguintes :

- a- Implantação da independência financeira e administrativa da câmara municipal;
- b- Prestação de serviços de contabilidade e assistência técnica contábil;
- c- Consultoria Jurídica e Parlamentar.

Parágrafo único – Os serviços ora autorizados serão contratados de acordo com a tabela de preços anexa que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 10 de Maio de 1989.

Adelmo Batista Magalhães – Presidente

Álvaro Alves Ferreira – Secretário.